



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

L E I N º 259/89

**EMENTA:** Dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração e dá outras providências.

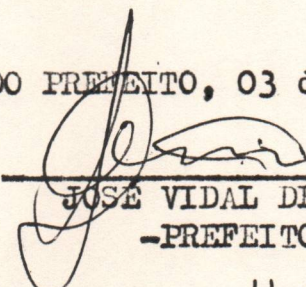
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas Licitações e Contratos da Administração do Município de Itaquitanga, adotará as disciplinas ditados pelo Decreto Lei Nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

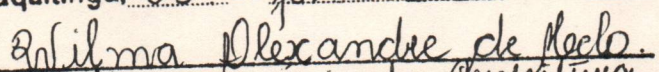
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIDAL DE MORAES  
-PREFEITO-

Registrado às folhas 11 v, 12 do Livro  
de Registro de Leis N.º 03  
Itaquitanga, 03 de fevereiro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
-Funcionaria da Prefeitura.